



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO N.º 03/2022

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS  
ATRIBUIÇÕES,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

#### 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1036 Manutenção da Casa Legislativa

3.1.90.13.00.00.00.00.0 Contribuições Patronais

**R\$ 4.000,00**

**Total Geral R\$ 4.000,00**

Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:

#### 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1036 Manutenção da Casa Legislativa

3.3.90.47.00.00.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**R\$ 4.000,00**

**Total Geral R\$ 4.000,00**

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois e um (13/12/2022).

  
**SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal N° 180/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO N° 1837**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022**

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois e um (13/12/2022).

**SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente

## RESOLUÇÃO N.º 03/2022

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

### R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

#### 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

|                         |                                |                     |
|-------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 01.001.01.031.0001.1036 | Manutenção da Casa Legislativa |                     |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Contribuições Patronais        | <b>R\$ 4.000,00</b> |
| <b>Total Geral</b>      |                                | <b>R\$ 4.000,00</b> |

Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:

#### 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

|                         |                                              |                     |
|-------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 01.001.01.031.0001.1036 | Manutenção da Casa Legislativa               |                     |
| 3.3.90.47.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | <b>R\$ 4.000,00</b> |
| <b>Total Geral</b>      |                                              | <b>R\$ 4.000,00</b> |

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois e um (13/12/2022).

**SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente